



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 111/2026 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 15 de abril de 2026.

“Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora Joelma Maria da Conceição Lacerda Alves, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA ALVES**, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010/2026, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência da servidora foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF nº *****.355.803-****, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Gestão Pública**, a **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - A licença será gozada a partir de 13/04/2026, encerrando-se em 12/10/2026, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2026.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI